



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 719-98

Em 14 de Maio de 1998.

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 1 3 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO-DE-OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M Nº 2 5 1 3

(13 DE MAIO DE 1.998)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO-DE-OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura tem por finalidade em atender ao solicitado pela A.P.A.E. de Caieiras, através do Ofício nº 40/98, que acompanha a presente, onde manifestam a necessidade de fornecimento de mão-de-obra para a construção de banheiro e quarto de despejo, informando, ainda, que o material necessário para tal fim já foi conseguido pela entidade junto à comerciantes da nossa cidade e que tais materiais poderão ficar impróprios para uso que se destinam no caso de não utilizados rapidamente.

Como é do conhecimento de todos nós, a A.P.A.E. presta um grande serviço social de relevância impar em nosso Município no atendimento de crianças excepcionais, e, trabalhando com poucos recursos consegue realizar esta obra social pela determinação de seus dirigentes e colaboradores que não medem esforços para que este serviço tenha sempre continuidade.

Ressalte-se que trata-se de uma pequena ampliação no local, em sendo que a municipalidade irá somente fornecer a mão-de-obra necessária, razão pela qual entendemos por bem em atender ao solicitado com o intuito de colaboração, uma vez que não encontramos no âmbito administrativo com um órgão semelhante e especializado nesse atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2513

-02-

(13 DE MAIO DE 1.998)

Assim, expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguinte da Lei Orgânica do Município, seja a matéria de que trata a presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3124/98
(13 DE MAIO DE 1.998.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO-DE-OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mão-de-obra, através de servidores municipais, para a construção de banheiro e quarto de despejo nas dependências da Sede da A.P.A.E. de Caieiras, situada na Rua Bolívia nº 433, Centro, neste Município, conforme solicitação daquela entidade efetuada através do Ofício nº 40/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais necessários à serem utilizados para as referida construções serão fornecidos pela entidade solicitante.

ARTIGO 2º - Os serviços à serem prestados pelos servidores municipais que forem deslocados para a construção das obras serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Maio de 1.998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 19 05 / 98

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Caieiras, 07 de Maio de 1,998.

DA SMOPP - Sidnei
À SMNJA - Dr. Galera

Solicito informações quanto à autorização para prestação de serviços (mão-de-obra), para a Apae de Caieiras. Trata-se de construção de banheiros e despejo, conforme planta anexa.

Atenciosamente,

SIDNEI DE MORAES
- Secretário Munic. Obras Proj. Planej. -

NO SR. JOSE RONALDO
ZARA INACERT.

Dr. Wagner Galera
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS



A.P.A.E. DE CAIEIRAS

C.G.C. 51.451.094/0001-56

Rua Bolivia, 433 - Fone: 431-5180 - CEP 07700-000 - Caieiras - Est. São Paulo

Caieiras , 27 de abril de 1.998.

Ofício nº 40/98
Ref.: Solicitação

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Levamos ao conhecimento de V. Excia. que com a colaboração das casas de materiais de construção de nossa cidade conseguimos todo material que precisavamos para construção de um banheiro destinado ao pessoal administrativo e um quarto de despejo nesta entidade. Precisamos agora de sua ajuda com o fornecimento de Mão de Obra.

A construção do que citamos acima se faz necessário com uma certa urgência pois alguns materiais, como cimento pode se entregar se não for usado num curto prazo de tempo.

Anexamos a este a planta da citada ampliação.

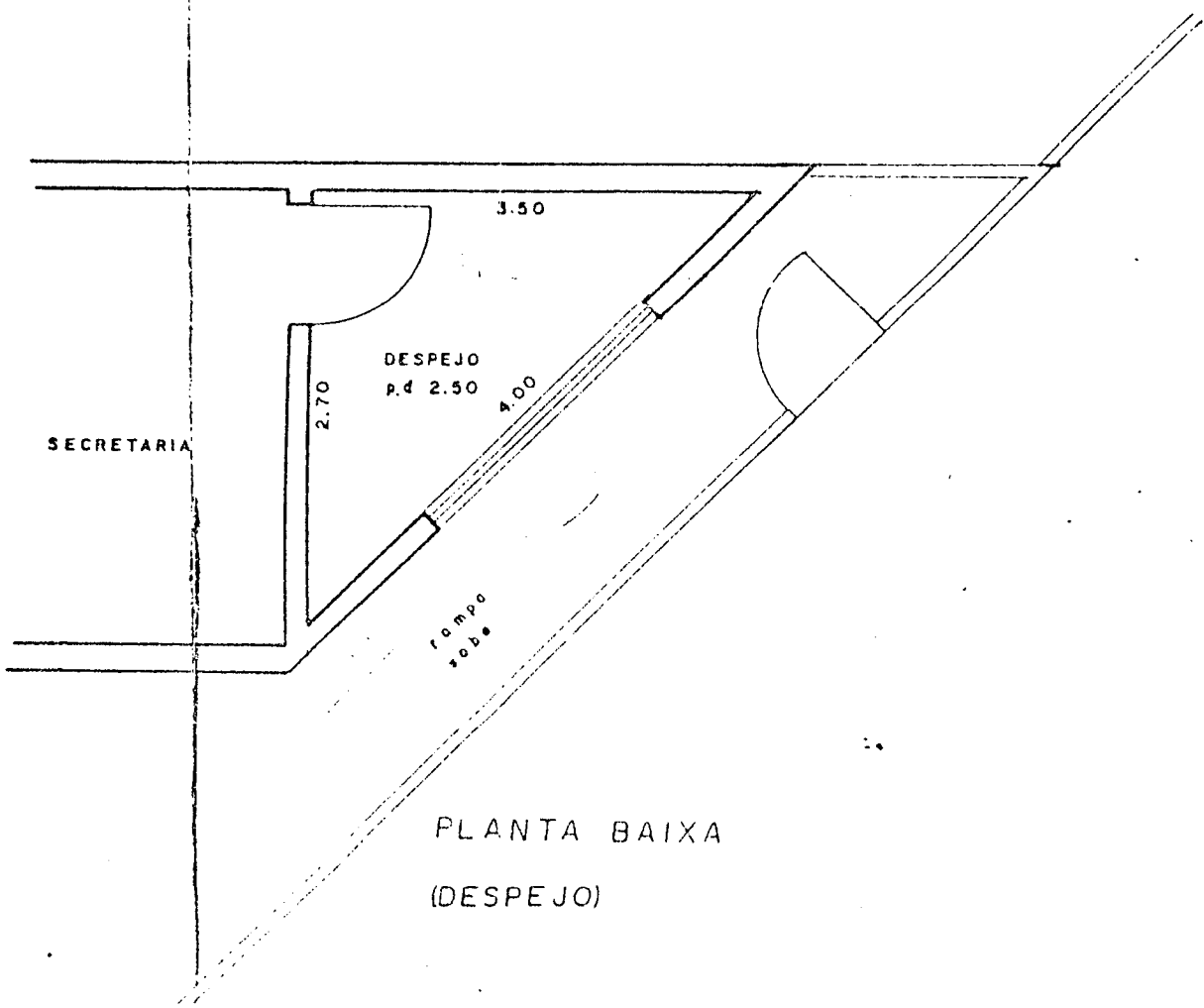
Estamos certos de sua colaboração e acreditamos no seu pronto atendimento.

Atenciosamente

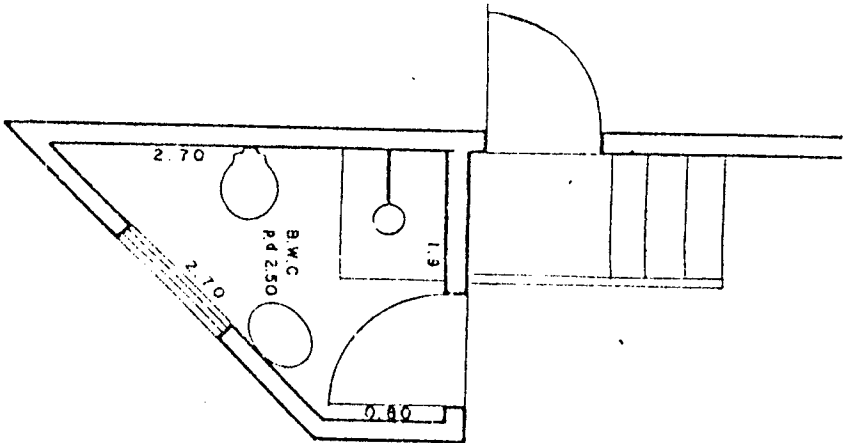
CELIA NASCIMENTO DA CUNHA
RG: 4.739.406
DIRETOR DE ESCOLA

Ilmo. Sr.
Pedro Sergio Graff Nunes
Prefeito Municipal de Caieiras.

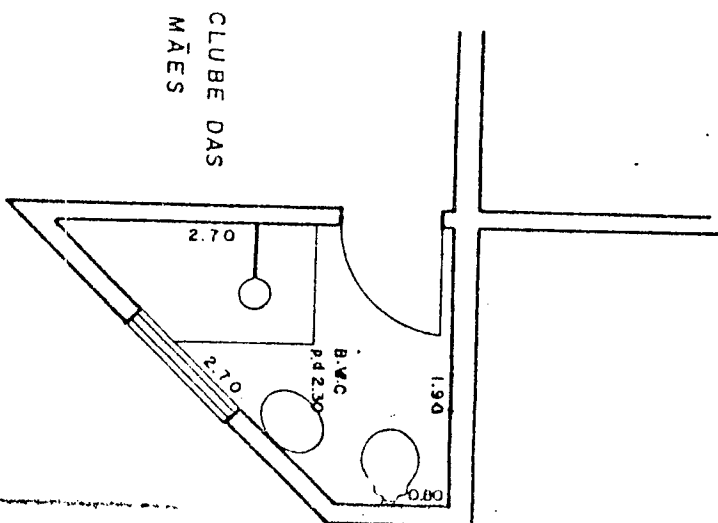
Secretaria M.O.P.
28/04/98



PLANTA BAIXA
(DESPEJO)



PLANTA BAIXA
(B.W.C)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ASSUNTO

CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS E UM DEPOSITO

LISAL

APAE CAIEIRAS R BOLIVIA

DIAGRAMA DE ENTREVISTA

SMOPP. Sidnei

G.P.

Trata-se de má-d-obra de 01 pedreira e
01 semente por aproximadamente 40 dias úteis


08/05/98



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fls. Nº _____

Ass. _____

Do Jurídico

À Secretaria Municipal de Obras, Proj. e Planejamento

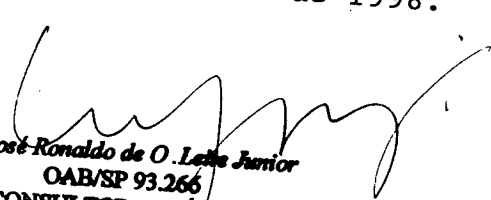
De todos conhecido o trabalho social desenvolvido pela APAE, Entidade solicitante, tanto que também cediço ser ela declarada de utilidade pública neste Município.

Socorre-se ela do Poder Público Municipal, buscando mão de obra para a construção de "um banheiro".

Sou pelo DEFERIMENTO do pedido, desde que é lógico, não haja prejuízo aos regulares serviços da Adm. Pública.

Ressalto, todavia, da necessidade da elaboração de Projeto de Lei específico se o caso de deferimento.

Caieiras, 08 de maio de 1998.


Dr. José Ronaldo de O. Leite Junior
OAB/SP 93.266
CONSULTOR JURÍDICO

Oficetaria do gabinete para providenciar o Projeto de Lei para o caso.

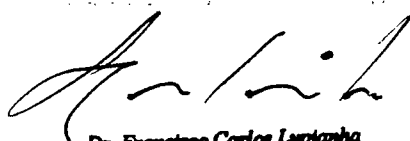
Luciano, 11-05-98



Do D. J.
Ao GABINETE:

Faz a determinação de Vossa
Excelência, estou encaminhando, em anexo,
a minuta do Projeto de Lei e respectiva
mensagem, para vossa apreciação e determinação
de lugar necessário. Observando, entretanto,
no caso de envio do P.L. à Câmara este deverá
ser acompanhado de cópia do Ofício enviado para APAE.

PMC. 13/5/98


Dr. Francisco Carlos Leptanha
CONSULTOR JURÍDICO